

## RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 066/2026/ADM

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de eutanásia em animais caninos e felinos, para atender às demandas de controle de zoonoses e de bem-estar animal da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. FONTE DE PESQUISA

☒ Paineis de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses.

☒ Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☒ Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital.

☐ Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores.

☐ Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados encontram-se discriminados em anexo ao presente artefato, em razão de sua extensão.

### 4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua aderência e representatividade do mercado para o objeto em questão. Este método é adequado por considerar a dispersão dos valores e convergir para um preço justo.

Dentro dos preços coletados, nenhum valor foi desconsiderado como inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado, uma vez que todos apresentaram coerência com o cenário de mercado e com a complexidade da aquisição.

### 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O valor médio estimado da contratação, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado e obteve a referência de R\$ 228.513,98 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº



65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e demonstra vantajosidade para a Administração Pública municipal, considerando a importância e a criticidade do serviço a ser contratado.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida Sara Pereira de Almeida, matrícula nº 2107813 em conjunto com a equipe de planejamento desta contratação.

Tucumã-PA, 27 de abril de 2026.

Sara Pereira de Almeida

Membro da Equipe de Planejamento  
Responsável pela Pesquisa de Preços  
Matrícula nº 2107813

Jheiles Conceição de Almeida

Membro da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 1941387

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
2025/2029

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                            | Quant.   | Vl. Unitário | Vl.Total   |
|--------|------------------------------------------------------|----------|--------------|------------|
|        | Proponente                                           |          |              |            |
| 123712 | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG   |          |              |            |
|        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ                       | 80,0000  | 518,490      | 41.479,20  |
|        | BANCO DE PREÇOS                                      | 80,0000  | 739,300      | 59.144,00  |
|        | VALORES MÉDIOS :                                     |          | 628,895      | 50.311,60  |
| 123308 | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG       |          |              |            |
|        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ                       | 160,0000 | 638,500      | 102.160,00 |
|        | BANCO DE PREÇOS                                      | 160,0000 | 522,750      | 83.640,00  |
|        | PNCP                                                 | 160,0000 | 463,500      | 74.160,00  |
|        | VALORES MÉDIOS :                                     |          | 541,583      | 86.653,28  |
| 123711 | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20KG |          |              |            |
|        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ                       | 120,0000 | 728,600      | 87.432,00  |
|        | VALORES MÉDIOS :                                     |          | 728,600      | 87.432,00  |
| 123713 | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS POR TE ÚNICO    |          |              |            |
|        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ                       | 10,0000  | 305,650      | 3.056,50   |
|        | BANCO DE PREÇOS                                      | 10,0000  | 464,740      | 4.647,40   |
|        | PNCP                                                 | 10,0000  | 464,740      | 4.647,40   |
|        | VALORES MÉDIOS :                                     |          | 411,710      | 4.117,10   |

PROPONENTE

| Código                         | Descrição                                          | Marca | Quant.   | Vl. Unitário | Vl.Total   |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------|----------|--------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ |                                                    |       |          |              |            |
| 123712                         | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG |       | 80,0000  | 518,490      | 41.479,20  |
| 123711                         | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20 |       | 120,0000 | 728,600      | 87.432,00  |
|                                | KG                                                 |       |          |              |            |
| 123713                         | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO   |       | 10,0000  | 305,650      | 3.056,50   |
| Total do(s) item(ns)...        |                                                    |       |          |              | 131.967,70 |

PNCP

|                         |                                                |  |          |         |            |
|-------------------------|------------------------------------------------|--|----------|---------|------------|
| 123308                  | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG |  | 160,0000 | 463,500 | 74.160,00  |
| Total do(s) item(ns)... |                                                |  |          |         | 74.160,00  |
| Total Geral .....       |                                                |  |          |         | 206.127,70 |



| Código            | Descrição                                             | Marca | Quant.   | Vl. Unitário | Vl. Total  |
|-------------------|-------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|------------|
| 123712            | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG    |       | 80,0000  | 628,895      | 50.311,60  |
| 123308            | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG        |       | 160,0000 | 541,583      | 86.653,28  |
| 123711            | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20 KG |       | 120,0000 | 728,600      | 87.432,00  |
| 123713            | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO      |       | 10,0000  | 411,710      | 4.117,10   |
| Total Geral ..... |                                                       |       |          |              | 228.513,98 |



## Relatório de Cotação: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA

Pesquisa realizada entre 05/03/2026 15:26:44 e 17/04/2026 15:55:51

Relatório gerado no dia 27/04/2026 10:19:27 (IP: 168.232.80.146)

Observações Gerais: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

### Item 1: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20 KG

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                       | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------------|----------------|---------------|
| 2 / 9                                  | 80                                                               | R\$ 739,30 (un) | -          | R\$ 739,30                           | 40,1%          | R\$ 59.144,00 |
| Preço Compras Governamentais           | Órgão Público                                                    |                 |            | Identificação                        | Data Licitação | Preço         |
| 1                                      | 27.476.373/0001-90 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo |                 |            | NºPregão:900062025<br>UASG:925794    | 11/03/2025     | R\$ 750,00    |
| Valor Unitário                         |                                                                  |                 |            |                                      |                | R\$ 750,00    |
| Preço Público                          | Órgão Público                                                    |                 |            | Identificação                        | Data Licitação | Preço         |
| 1                                      | 45.701.455/0001-72 - Prefeitura Municipal de Tucumã              |                 |            | 377448                               | 02/04/2025     | R\$ 728,60    |
| Valor Unitário                         |                                                                  |                 |            |                                      |                | R\$ 728,60    |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 739,30 |                                                                  |                 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 739,30 |                |               |

### Item 2: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                        | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO              | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------|----------------|---------------|
| 2 / 2                        | 160                                                                               | R\$ 522,75 (un) | -          | R\$ 522,75                        | 56,7%          | R\$ 83.640,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                     |                 |            | Identificação                     | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | 76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO                          |                 |            | NºPregão:900042026<br>UASG:987503 | 03/02/2026     | R\$ 582,00    |
| 2                            | 87.990.800/0001-85 - MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                 |            | 87990800000185-1-<br>000253/2025  | 23/06/2025     | R\$ 463,50    |



Relatório gerado no dia 27/04/2026 10:19:27 (IP: 168.232.80.146)  
Código Validação: IYVIGn9PICsclBvPbBa6v9C3mIV613c%2boFbhje9bpmkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IYVIGn9PICsclBvPbBa6v9C3mIV613c%2boFbhje9bpmkqHU8nPtm6WA%3d%3d%253d>

Valor Unitário

R\$ 522,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 522,75

## Item 3: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20 KG

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0                                | 120        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

## Item 4: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1              | 10         | R\$ 464,74 (un) | -          | R\$ 464,74           | 3,2%           | R\$ 4.647,40 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                     | Identificação                | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | 87.990.800/0001-85 - MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 87990800000185-1-000253/2025 | 23/06/2025     | R\$ 464,74 |
| Valor Unitário               |                                                                                   |                              |                | R\$ 464,74 |

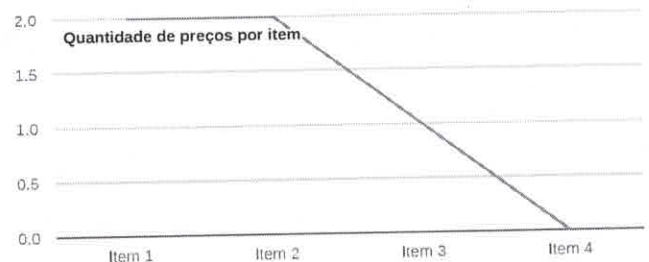
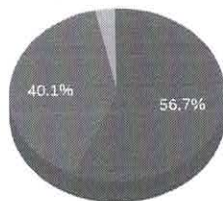
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 464,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 464,74

Valor Global: R\$ 147.431,40

Valor do item em relação ao total

- 1) PROCEDIMENTO DE...
- 2) PROCEDIMENTO...
- 3) PROCEDIMENTO...
- 4) PROCEDIMENTO...



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20 KG

Preço Estimado: R\$ 739,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 739,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 739,30

| Quantidade  | Descrição                                           | Observação |
|-------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 80 Serviços | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20 KG |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 750,00



Relatório gerado no dia 27/04/2026 10:19:27 (IP: 168.232.80.146)  
Código Validação: IYvIGn9PICsclBvPbBa6v9C3mIV613c%2boFbhje9bpmkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IYvIGn9PICsclBvPbBa6v9C3mIV613c%2boFbhje9bpmkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 27.476.373/0001-90  
Órgão: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Aquisição de Serviços Veterinários Eletivos para Atendimento dos Semoventes Caninos do Batalhão de Ações com Cães (BAC) da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES)  
Descrição: Procedimento de eutanásia veterinária - Eutanásia em semovente canino  
CatSer: 30210 - Procedimento de eutanásia veterinária

Data: 11/03/2025 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:925794  
Lote/Item: /68  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 29/04/2025 19:07  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 24  
Unidade: UNIDADE  
UF: ES

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                                             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01.645.764/0001-05<br>*VENCEDOR* | CLIMEV HOSPITAL VETERINARIO LTDA                                                                                                       | R\$ 500,00              |
| 51.572.441/0001-07               | BRAGANCA SERVICOS VETERINARIOS LTDA                                                                                                    | R\$ 745,00              |
| 41.966.230/0001-97               | PET UNIVERSO - VITORIA LTDA                                                                                                            | R\$ 748,00              |
| 38.594.889/0001-55               | MEDICAL PET SHOP COMERCIO, SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES | R\$ 750,00              |
| 31.353.967/0001-80               | MUNDO ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES                               | R\$ 750,00              |
| 52.335.476/0001-87               | OLIVEIRA BARROS LABORATORIO VETERINARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ                        | R\$ 750,00              |
| 32.491.468/0001-12               | VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA                                                                                    | R\$ 750,00              |
| 18.904.963/0001-85               | DIFARO GUTIERREZ SERVICOS PET - LTDA                                                                                                   | R\$ 751,00              |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 728,60

CNPJ: 45.701.455/0001-72  
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã  
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CÃES/GATOS CONFORME ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.  
Descrição: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO D - PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. PARA CANINOS ACIMA DE 20KG. PROCEDIMENTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 1.000, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. É, OBRIGATORIAMENTE, DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA DAR DESTINAÇÃO FINAL CORRETA AO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.)

Data: 02/04/2025 08:08  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: NÃO  
Identificação: 377448  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 25  
Unidade: SVC  
UF: PA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 20.389.914/0001-01<br>*VENCEDOR* | G F DE SOUSA CLINICA VETERINARIA LTDA | R\$ 728,60              |





## Item 2: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG

Preço Estimado: R\$ 522,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 522,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 522,75

| Quantidade   | Descrição                                      | Observação |
|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 160 Serviços | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 582,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Contratação de serviços para controle populacional de cães e gatos.

Descrição: Serviço de Tratamento Veterinário - CASTRAÇÃO FÊMEA (CANINOS E FELINOS), PORTE PEQUENO (até 10kg) incluindo: Clínica, insumos, materiais, medicamentos pré e pós operatório, aplicação de microchip e roupa pós-cirúrgica de acordo com tamanho do animal

Data: 03/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900042026 / UASG:987503

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/02/2026 11:41

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 41.940.512/0001-15 | M C CARBONI CLINICA VETERINARIA | R\$ 582,00              |
| *VENCEDOR*         |                                 |                         |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 463,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.990.800/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recolhimento, guarda e manutenção de animais de pequeno, médio e grande porte (caninos, felinos, caprinos, ovinos, suínos, equídeos e bovinos) soltos nas vias públicas e vítimas de maus-tratos., encontrados em situação de abandono em vias, logradouros e espaços públicos, na zona urbana do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão 24 h, conforme edital e anexos.

Descrição: SERVIÇOS Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de canino até 10 kg. - SERVIÇOS Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de canino até 10 kg.

Data: 23/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87990800000185-1-000253/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN (UN)

UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 41.920.382/0001-59 | GRUPO GESTTA LTDA          | R\$ 463,50              |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |



## Item 3: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20 KG

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade   | Descrição                                             | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 120 Serviços | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20 KG |            |

## Item 4: PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO

Preço Estimado: R\$ 464,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 464,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 464,74

| Quantidade  | Descrição                                        | Observação |
|-------------|--------------------------------------------------|------------|
| 10 Serviços | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 464,74

CNPJ: 87.990.800/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recolhimento, guarda e manutenção de animais de pequeno, médio e grande porte (caninos, felinos, caprinos, ovinos, suínos, equídeos e bovinos) soltos nas vias públicas e vítimas de maus-tratos., encontrados em situação de abandono em vias, logradouros e espaços públicos, na zona urbana do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão 24 h, conforme edital e anexos.

Descrição: SERVIÇOS Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de felino. - SERVIÇOS Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de felino.

Data: 23/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87990800000185-1-000253/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN (UN)

UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |
|--------------------|----------------------------|
| 41.920.382/0001-59 | GRUPO GESTTA LTDA          |
| *VENCEDOR*         |                            |

Valor da Proposta Final

R\$ 464,74





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 05/03/2026 16:05:59

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Públicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 05/03/2026 16:05:49

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/04/2026 10:52:50

Acessar a fonte [aqui](#)





## Item nº 11

**Descrição:** SERVIÇOS <p class="western"><span style="font-family: 'Calibri Light', sans-serif;"><span style="font-size: 10pt;">Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de canino até 10 kg.</span></span></p>

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 2    **Unidade de medida:** UN (UN)    **Valor unitário estimado:** R\$ 500,00

**Valor total estimado:** R\$ 1.000,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 10/07/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 41.920.382/0001-59

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** GRUPO GESTTA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2    **Valor unitário homologado:** R\$ 463,50

**Valor total homologado:** R\$ 927,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº PCE 50/2025



Última atualização 12/06/2025

**Local:** Cachoeirinha/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA  
**Unidade compradora:** 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital  
**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 12/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Data de início de recebimento de propostas:** 05/06/2025 00:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 23/06/2025 08:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 879908000000185-1-000253/2025    **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recolhimento, guarda e manutenção de animais de pequeno, médio e grande porte (caninos, felinos, caprinos, ovinos, suínos, equídeos e bovinos) soltos nas vias públicas e vítimas de maus-tratos., encontrados em situação de abandono em vias, logradouros e espaços públicos, na zona urbana do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão 24 h, conforme edital e anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 460.960,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 439.000,00

| Itens  |           | Arquivos   | Contratos/Empenhos      | Histórico |
|--------|-----------|------------|-------------------------|-----------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |           |



Recolhimento animal de  
pequeno porte (canino ou felino)  
vítima de maus tratos ou  
abandono.

|    |                                                                                                                                 |      |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 2  | SERVIÇOS<br>Diárias de felino.                                                                                                  | 100  | R\$ 25,00  |
| 3  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino até 10 kg.                                                                                        | 200  | R\$ 20,00  |
| 4  | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea felina com<br>filhotes em fase de<br>amamentação.                                                  | 50   | R\$ 40,00  |
| 5  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino até 10 kg.                                                                                        | 500  | R\$ 20,00  |
| 6  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino de 10,1 kg até<br>25 kg.                                                                          | 500  | R\$ 25,00  |
| 7  | SERVIÇOS<br>Diárias de caninos de 25,1 kg até<br>45 kg.                                                                         | 1500 | R\$ 30,00  |
| 8  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino acima de 45 kg.                                                                                   | 500  | R\$ 35,00  |
| 9  | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea canina e<br>filhotes em fase de<br>amamentação.                                                    | 200  | R\$ 50,00  |
| 10 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de felino.                         | 2    | R\$ 500,00 |
| 11 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de canino<br>até 10 kg.            | 2    | R\$ 500,00 |
| 12 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de canino<br>de 10,1 kg até 25 kg. | 2    | R\$ 500,00 |



|    |                                                                                                                                                        |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 13 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de canino de 25,1 até 45 kg.                                    | 2     | R\$ 600,00 |
| 14 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de canino acima de 45 kg.                                       | 2     | R\$ 780,00 |
| 15 | SERVIÇOS<br>Recolhimento de animal de médio porte (ovino, suíno ou caprino) vítima de maus tratos ou abandono.                                         | 10    | R\$ 250,00 |
| 16 | SERVIÇOS<br>Diárias de animais de médio porte (caprinos, ovinos e suínos).                                                                             | 200   | R\$ 35,00  |
| 17 | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea de animais de médio porte e filhotes em fase de amamentação.                                                              | 50    | R\$ 70,00  |
| 18 | SERVIÇOS<br>Recolhimento de animal de grande porte (equídeo ou bovino) vítima de maus tratos ou abandono em estação.                                   | 120   | R\$ 200,00 |
| 19 | SERVIÇOS<br>Recolhimento de animal de grande porte (equídeo ou bovino) vítima de maus tratos ou abandono sem condições de ser transportado em estação. | 24    | R\$ 250,00 |
| 20 | SERVIÇOS<br>Diárias de animais de grande porte (equídeos e bovinos).                                                                                   | 12000 | R\$ 20,00  |
| 21 | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea de animal de grande porte com cria em fase de amamentação (equídeos e bovinos).                                           | 500   | R\$ 40,00  |
| 22 | SERVIÇOS<br>Casqueamento e desferrageamento.                                                                                                           | 120   | R\$ 145,00 |

|    |                                                                                                                            |   |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
| 23 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de animais<br>de médio porte. | 5 | R\$ 780.00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|

|    |                                                                                                                             |    |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 24 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de animais<br>de grande porte. | 30 | R\$ 780.00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|

Exibir: 50

1-24 de 24 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Item nº 10

**Descrição:** SERVIÇOS <p class="western"><span style="font-family: 'Calibri Light', sans-serif;"><span style="font-size: 10pt;">Serviço de eutanásia com emissão de laudo e destinação adequada do cadáver de felino.</span></span></p>

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 2    **Unidade de medida:** UN (UN)    **Valor unitário estimado:** R\$ 500,00

**Valor total estimado:** R\$ 1.000,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 10/07/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 41.920.382/0001-59

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** GRUPO GESTTA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2    **Valor unitário homologado:** R\$ 464,74

**Valor total homologado:** R\$ 929,48

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº PCE 50/2025

Última atualização 12/06/2025



**Local:** Cachoeirinha/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

**Unidade compradora:** 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 87990800000185-1-000253/2025    **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recolhimento, guarda e manutenção de animais de pequeno, médio e grande porte (caninos, felinos, caprinos, ovinos, suínos, equídeos e bovinos) soltos nas vias públicas e vítimas de maus-tratos., encontrados em situação de abandono em vias, logradouros e espaços públicos, na zona urbana do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão 24 h, conforme edital e anexos.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 460.960,00                 | R\$ 439.000,00                   |

| Itens  | Arquivos  | Contratos/Empenhos | Histórico               |
|--------|-----------|--------------------|-------------------------|
| Número | Descrição | Quantidade         | Valor unitário estimado |





Recolhimento animal de  
pequeno porte (canino ou felino)  
vítima de maus tratos ou  
abandono.

|    |                                                                                                         |      |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 2  | SERVIÇOS<br>Diárias de felino.                                                                          | 100  | R\$ 25,00  |
| 3  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino até 10 kg.                                                                | 200  | R\$ 20,00  |
| 4  | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea felina com<br>filhotes em fase de<br>amamentação.                          | 50   | R\$ 40,00  |
| 5  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino até 10 kg.                                                                | 500  | R\$ 20,00  |
| 6  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino de 10,1 kg até<br>25 kg.                                                  | 500  | R\$ 25,00  |
| 7  | SERVIÇOS<br>Diárias de caninos de 25,1 kg até<br>45 kg.                                                 | 1500 | R\$ 30,00  |
| 8  | SERVIÇOS<br>Diárias de canino acima de 45 kg.                                                           | 500  | R\$ 35,00  |
| 9  | SERVIÇOS<br>Diárias de fêmea canina e<br>filhotes em fase de<br>amamentação.                            | 200  | R\$ 50,00  |
| 10 | SERVIÇOS<br>Serviço de eutanásia com<br>emissão de laudo e destinação<br>adequada do cadáver de felino. | 2    | R\$ 500,00 |

Exibir:

10

1-10 de 24 itens

Página:

1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

participante.: G F SOUSA CLINICA VETERINARIA LTDA  
Proc. compra.: 9.2025-047FMS  
Nº contrato.: 20250265

| Nº processo   | Dt. início                                           | Dt. licitação | Dt. envio           | Tipo do processo | Classificação   | Situação        | Valor final      |                  |                   |                     |
|---------------|------------------------------------------------------|---------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| 9.2025-047FMS | 31/03/2025                                           | 16/04/2025    | 31/03/2025          | PREGÃO           | SERVIÇOS COMUNS | APROVADA        | 86.762,45        |                  |                   |                     |
| Item          | Descrição                                            |               |                     |                  | qtd. licitada   | qtd. contratada | qtd. a contratar | qtd. empenhada   | qtd. anu. empenho | qtd. a empenhar     |
| 123308        | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG       |               |                     |                  | 10.449,80       | 100,00          | 10.369,80        | 98,00            | 0,00              | 2,00                |
| Nº contrato   | Dt. contrato                                         | UG            | qtd. contrato       | qtd. acréscimos  | qtd. reduções   | qtd. ordenada   | qtd. a ordenar   | qtd. empenhada   |                   | qtd. an. liquidação |
| 20250265      | 20/05/2025                                           | FMS           | 80,00               | 20,00            | 0,00            | 96,00           | 4,00             | 98,00            |                   | 2,00                |
| Nº empenho    | Dt. empenho                                          | Nº contrato   | Pr/At Cl. economica | Subelemento      | qtd. empenhada  | qtd. liquidada  | qtd. a liquidar  | qtd. an. empenho |                   |                     |
| 02060069      | 02/06/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 8,00            | 8,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01070100      | 01/07/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 10,00           | 10,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01080104      | 01/08/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 15,00           | 15,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01090183      | 01/09/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 9,00            | 9,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01100134      | 01/10/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 8,00            | 8,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 03110217      | 03/11/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 7,00            | 7,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01120280      | 01/12/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 7,00            | 7,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 05010031      | 05/01/2026                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 11,00           | 11,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 06010039      | 06/01/2026                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 5,00            | 5,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 06020074      | 06/02/2026                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 16,00           | 16,00           | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 02030217      | 02/03/2026                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 2,00            | 0,00            | 2,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| Item          | Descrição                                            |               |                     |                  | qtd. licitada   | qtd. contratada | qtd. a contratar | qtd. empenhada   | qtd. anu. empenho | qtd. a empenhar     |
| 123711        | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20KG |               |                     |                  | 6.425,00        | 50,00           | 6.385,00         | 50,00            | 0,00              | 0,00                |
| Nº contrato   | Dt. contrato                                         | UG            | qtd. contrato       | qtd. acréscimos  | qtd. reduções   | qtd. ordenada   | qtd. a ordenar   | qtd. empenhada   |                   | qtd. empenhar       |
| 20250265      | 20/05/2025                                           | FMS           | 40,00               | 10,00            | 0,00            | 48,00           | 2,00             | 50,00            |                   | 0,00                |
| Nº empenho    | Dt. empenho                                          | Nº contrato   | Pr/At Cl. economica | Subelemento      | qtd. empenhada  | qtd. liquidada  | qtd. a liquidar  | qtd. an. empenho |                   | qtd. an. liquidação |
| 02060069      | 02/06/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 7,00            | 7,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01070100      | 01/07/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 5,00            | 5,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01080104      | 01/08/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 4,00            | 4,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01090183      | 01/09/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 6,00            | 6,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 01100134      | 01/10/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 2,00            | 2,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 03110217      | 03/11/2025                                           | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99     | 4,00            | 4,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00                |

articipante.: G F SOUSA CLÍNICA VETERINARIA LTDA

Proc. compra.: 9.2025-047FMS

Nº contrato.: 20250265

|          |            |          |       |              |              |      |      |      |      |      |      |
|----------|------------|----------|-------|--------------|--------------|------|------|------|------|------|------|
| 05010031 | 05/01/2026 | 20250265 | 2.059 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.99 | 9,00 | 9,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06010039 | 06/01/2026 | 20250265 | 2.059 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.99 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06020074 | 06/02/2026 | 20250265 | 2.059 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.99 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02030217 | 02/03/2026 | 20250265 | 2.059 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.99 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Item        | Descrição                                          | qtđ. licitada       | qtđ. contratada | qtđ. a contratar | qtđ. empenhada | qtđ. anu. empenho | qtđ. a empenhar  |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 123712      | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG | 4.396,60            | 31,00           | 4.371,60         | 28,00          | 0,00              | 3,00             |
| Nº contrato | Dt. contrato UG                                    | qtđ. contrato       | qtđ. acréscimos | qtđ. reduções    | qtđ. ordenada  | qtđ. a ordenar    | qtđ. empenhada   |
| 20250265    | 20/05/2025 FMS                                     | 25,00               | 6,00            | 0,00             | 27,00          | 4,00              | 28,00            |
| Nº empenho  | Dt. empenho Nº contrato                            | Pr/At Cl. econômica | Subsistema      | qtđ. empenhada   | qtđ. liquidada | qtđ. a liquidar   | qtđ. an. empenho |
| 02060069    | 02/06/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 7,00             | 7,00           | 0,00              | 0,00             |
| 01070100    | 01/07/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 1,00             | 1,00           | 0,00              | 0,00             |
| 01080104    | 01/08/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 2,00             | 2,00           | 0,00              | 0,00             |
| 01090183    | 01/09/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 3,00             | 3,00           | 0,00              | 0,00             |
| 01100134    | 01/10/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 5,00             | 5,00           | 0,00              | 0,00             |
| 03110217    | 03/11/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 4,00             | 4,00           | 0,00              | 0,00             |
| 01120280    | 01/12/2025 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 1,00             | 1,00           | 0,00              | 0,00             |
| 05010031    | 05/01/2026 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 2,00             | 2,00           | 0,00              | 0,00             |
| 06020074    | 06/02/2026 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 2,00             | 2,00           | 0,00              | 0,00             |
| 02030217    | 02/03/2026 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 1,00             | 0,00           | 1,00              | 0,00             |
| Item        | Descrição                                          | qtđ. licitada       | qtđ. contratada | qtđ. a contratar | qtđ. empenhada | qtđ. anu. empenho | qtđ. a empenhar  |
| 123713      | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO   | 5,00                | 5,00            | 0,00             | 1,00           | 0,00              | 4,00             |
| Nº contrato | Dt. contrato UG                                    | qtđ. contrato       | qtđ. acréscimos | qtđ. reduções    | qtđ. ordenada  | qtđ. a ordenar    | qtđ. empenhada   |
| 20250265    | 20/05/2025 FMS                                     | 5,00                | 0,00            | 0,00             | 1,00           | 4,00              | 1,00             |
| Nº empenho  | Dt. empenho Nº contrato                            | Pr/At Cl. econômica | Subsistema      | qtđ. empenhada   | qtđ. liquidada | qtđ. a liquidar   | qtđ. an. empenho |
| 06010039    | 06/01/2026 20250265                                | 2.059 3.3.90.39.00  | 3.3.90.39.99    | 1,00             | 1,00           | 0,00              | 0,00             |



## RELAÇÃO DE SAUDOS DE PROCESSOS E CONTRATOS

participante.: G F SOUSA CLINICA VETERINARIA LTDA  
Proc. Compra.: 9.2025-047MS

Nº contrato.: 20250265

| Nº processo  | dt. início                                           | dt. finalização | dt. envio             | tipo do processo | classificação    | situação         | valor final         |
|--------------|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| 9.2025-047MS | 31/03/2025                                           | 16/04/2025      | 31/03/2025            | pedido           | SERVIÇO CONTINÚO | APROVADA         | 80.762,45           |
| item         | descrição                                            |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| 12398        | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ATÉ 10 KG       |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| 10 KG        |                                                      |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| Nº contrato  | dt. contrato                                         | dt. envio       | dt. recebimento       | dt. ordenar      | dt. ordenar      | dt. ordenar      | dt. ordenar         |
| 20250265     | 20/05/2025                                           | FMS             | 41.479,20             | 10.369,80        | 49.775,04        | 49.775,04        | 2.073,96            |
| Nº empenho   | dt. empenho                                          | Nº contrato     | pr/At C1-econômica/SE | vlr. empenhado   | vlr. a liquidar  | vlr. an. empenho | vlr. an. liquidação |
| 02050069     | 02/05/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 4.147,92         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 02070160     | 01/07/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 5.184,90         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01080104     | 04/08/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 7.777,35         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01090133     | 01/09/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 4.666,41         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01100134     | 01/10/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 4.147,92         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 03110217     | 03/11/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 3.629,43         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01120280     | 01/12/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 3.629,43         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 05010031     | 05/01/2026                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 5.703,39         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 06010039     | 06/01/2026                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 2.592,45         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 06020074     | 06/02/2026                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 8.295,84         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| Item         | Descrição                                            |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| 123711       | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS DE 10 KG A 20KG |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| 10 KG A 20KG |                                                      |                 |                       |                  |                  |                  |                     |
| Nº contrato  | dt. contrato                                         | dt. envio       | dt. recebimento       | dt. ordenar      | dt. ordenar      | dt. ordenar      | dt. ordenar         |
| 20250265     | 20/05/2025                                           | FMS             | 25.540,00             | 6.385,00         | 30.648,00        | 30.648,00        | 1.277,00            |
| Nº empenho   | dt. empenho                                          | Nº contrato     | pr/At C1-econômica/SE | vlr. empenhado   | vlr. a liquidar  | vlr. an. empenho | vlr. an. liquidação |
| 02060069     | 02/06/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 4.469,50         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01070100     | 01/07/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 3.192,50         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01080104     | 01/08/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 2.554,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01090183     | 01/09/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 3.831,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 01100134     | 01/10/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 1.277,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 03110217     | 03/11/2025                                           | 20250265        | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 1.277,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                |

participante.: G F SOUSA CLÍNICA VETERINARIA LTDA

Proc. compra.: 9-2025-047PMS

Nº contrato...: 20250265

|          |            |          |                       |          |          |          |      |      |      |
|----------|------------|----------|-----------------------|----------|----------|----------|------|------|------|
| 01120280 | 01/12/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 2.554,00 | 2.554,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05010031 | 05/01/2026 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 5.746,50 | 5.746,50 | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06010039 | 06/01/2026 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 638,50   | 638,50   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06020074 | 06/02/2026 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 5.108,00 | 0,00     | 5.108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Item        | Descrição                                          | Vlr.liquidado | Vlr.contratado        | Vlr.a contratar | Vlr.empenhado | Vlr.anu.empenho | Vlr.a empenhar |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
| 123712      | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG | 18.215,00     | 22.586,60             | 0,00            | 19.672,20     | 0,00            | 2.914,40       |
|             | ACIMA DE 20KG                                      |               |                       |                 |               |                 |                |
| Nº contrato | Plano Anual                                        | Vlr.contrato  | Vlr.acréscimos        | Vlr.reduções    | Vlr.ordenado  | Vlr.a liquidar  | Vlr.empenhado  |
| 20250265    | 20/05/2025                                         | PMS           | 18.215,00             | 4.371,60        | 0,00          | 18.215,00       | 4.371,60       |
| Nº empenho  | DT.empenho                                         | Nº contrato   | Pr/At Cl.econômica/SE | Vlr.empenhado   | Vlr.liquidado | Vlr.a liquidar  | Vlr.an.empenho |
|             |                                                    |               |                       |                 |               |                 |                |

|          |            |          |                       |          |          |          |      |      |
|----------|------------|----------|-----------------------|----------|----------|----------|------|------|
| 02060069 | 02/06/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 5.100,20 | 5.100,20 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 01070100 | 01/07/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 728,60   | 728,60   | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 01080104 | 01/08/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 1.457,20 | 1.457,20 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 01090183 | 01/09/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 2.185,80 | 2.185,80 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 01100134 | 01/10/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 3.643,00 | 3.643,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 03110217 | 03/11/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 2.914,40 | 2.914,40 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 01120280 | 01/12/2025 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 728,60   | 728,60   | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 05010031 | 05/01/2026 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 1.457,20 | 1.457,20 | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 06020074 | 06/02/2026 | 20250265 | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 1.457,20 | 0,00     | 1.457,20 | 0,00 | 0,00 |

| Item        | Descrição                                        | Vlr.liquidado | Vlr.contratado        | Vlr.a contratar | Vlr.empenhado | Vlr.anu.empenho | Vlr.a empenhar |
|-------------|--------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
| 123713      | PROCEDIMENTO DE EUTANASIA EM FELINOS PORTE ÚNICO | 1.528,25      | 1.528,25              | 0,00            | 305,65        | 0,00            | 1.222,60       |
|             | PORTE ÚNICO                                      |               |                       |                 |               |                 |                |
| Nº contrato | DT.contrato                                      | UG            | Vlr.contrato          | Vlr.acréscimos  | Vlr.reduções  | Vlr.ordenado    | Vlr.a ordenar  |
| 20250265    | 20/05/2025                                       | PMS           | 1.528,25              | 0,00            | 0,00          | 305,65          | 1.222,60       |
| Nº empenho  | DT.empenho                                       | Nº contrato   | Pr/At Cl.econômica/SE | Vlr.empenhado   | Vlr.liquidado | Vlr.a liquidar  | Vlr.an.empenho |
| 06010039    | 06/01/2026                                       | 20250265      | 2.059 3.3.90.39.00/99 | 305,65          | 305,65        | 0,00            | 0,00           |



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CONTRATO Nº 20250265**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-047FMS/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025/ADM**

CONTRATO OBJETIVANDO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CÃES/GATOS CONFORME ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G F SOUSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

*Prefeitura*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado **G F SOUSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 20.389.914/0001-01, estabelecida na AV PARA, nº 354, BAIRRO MONTE CASTELO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **GRAZIELLE FEITOSA DE SOUSA**, residente na Rua Altamira, nº 785, Setor Palmeira I, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 749.980.802-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o **edital do Pregão nº 9.2025-047FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação** emitido em 15/05/2025, tudo constante no **Processo Administrativo nº 089/2025/ADM Pregão Eletrônico nº 9/2025-047FMS/2025**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



RUA CANAVIAL, S/N PALÁCIO DOS PIONEIROS 2º ANDAR, MORUMBI, CEP:68.385-000, TUCUMÃ-PA  
E-MAIL: licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CÃES/GATOS CONFORME ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
| 123308 | PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CANINOS ATÉ 10 KG-Marca.: N/C<br>SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. PARA CANINOS DE ATÉ 10KG. PROCEDIMENTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 1.000, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. É, OBRIGATORIAMENTE, DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA DAR DESTINAÇÃO FINAL CORRETA AO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.)          | SERVIÇO | 80,00      | 518,490          | 41.479,20   |
| 123711 | PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CANINOS DE 10 KG A 20KG - Marca.: N/C<br>SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. PARA CANINOS DE 10 A 20KG. PROCEDIMENTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 1.000, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. É, OBRIGATORIAMENTE, DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA DAR DESTINAÇÃO FINAL CORRETA AO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.) | SERVIÇO | 40,00      | 638,500          | 25.540,00   |
| 123712 | PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CANINOS ACIMA DE 20KG - Marca.: N/C<br>SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. PARA CANINOS ACIMA DE 20KG. PROCEDIMENTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 1.000, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. É, OBRIGATORIAMENTE, DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA DAR DESTINAÇÃO FINAL CORRETA AO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.)  | SERVIÇO | 25,00      | 728,600          | 18.215,00   |
| 123713 | PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM FELINOS PORTE ÚNICO - Marca.: N/C<br>SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM GATOS EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS DEGENERATIVAS E IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. PARA FELINOS DE PORTE ÚNICO. PROCEDIMENTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 1.000, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. É, OBRIGATORIAMENTE, DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA EMPRESA CONTRATADA DAR DESTINAÇÃO FINAL CORRETA AO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.)  | SERVIÇO | 5,00       | 305,650          | 1.528,25    |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            | VALOR GLOBAL R\$ | 86.762,45   |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente contrato, em 20 de Maio de 2025 extinguindo-se 20 de Maio de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **Do prazo de início da execução dos serviços**

**2.2. O objeto deste Contrato deverá ter a sua execução iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de envio da Ordem de Serviços.**

**2.2.1.** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, bem como os requisitos da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**3.2.1** Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

**3.2.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**3.2.3.** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

#### **Requisitos Legais**

**3.2.4.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

#### **Requisitos de Garantia**

**3.2.5.** O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

#### **Localização dos serviços da contratação**

**3.2.6.** Os serviços veterinários para a realização de procedimentos de eutanásia em cães/gatos deverão ser prestados em estabelecimentos da contratada situada a um raio de no máximo de 20 Km (vinte quilômetros) do Município de Tucumã. Considerando a necessidade de que o futuro fornecedor da mão de obra, ofereça





condições de infraestrutura logística capazes de dar atendimento com maior tempestividade as necessidades da administração municipal. Essa condição se faz necessária para atender o critério da economicidade, haja vista a necessidade de deslocamento dos cães/gatos até a contratada, esta medida não visa impedir a competitividade do certame nem tampouco impedir empresas que participem da licitação, mas sim buscar formas de não onerar os cofres públicos do Município. Tal exigência é necessária devido a questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício, considerando os princípios da economicidade e do interesse público.

### 3.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

**3.3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

**3.3.2.** O objeto será solicitado através de emissão de Ordem de Serviços e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.3.3.** A apreensão e recolhimento dos animais será de responsabilidade da CONTRATANTE que conduzirá até as instalações da CONTRATADA.

**3.3.4.** A CONTRATADA desempenhará os serviços de acordo com a ética médica veterinária e seguindo todas as legislações vigentes, bem como manuais e protocolos, sendo, obrigatoriamente de sua responsabilidade e ônus todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização dos serviços contratados.

**3.3.5.** A CONTRATADA deverá possuir espaço físico em sua própria sede, na zona urbana do município de Tucumã, com disponibilidade de ambiente adequado (sala destinada à eutanásia), seguindo todas as especificações exigidas nas legislações, especialmente a Resolução nº 1.015, de 09 de novembro de 2012 que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a pequenos animais.

**3.3.6.** A CONTRATADA deverá possuir médico Veterinário responsável e o pessoal de apoio necessário para a realização dos serviços profissionais, conforme legislação vigente.

**3.3.7.** Fica a CONTRATADA responsável a dar a destinação final correta ao animal eutanasiado, arcando com todo o material para esta ação (sacos de descarte, etc.), seguindo a legislação vigente de descarte de Resíduos Sólidos Saúde Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003.

**3.3.8.** A eutanásia animal deverá obedecer aos métodos humanitários de sacrifício, disposto na Resolução, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, nº 714, de 20 de junho de 2002, com suas devidas atualizações – em 2008, regulamentada pela Resolução CFMV nº 876, de 15 de fevereiro de 2008 e nova atualização, em 2012 pela publicação da Resolução CFMV nº 1.000, de 11 de maio de 2012 - que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.

**3.2.9.** Toda a equipe envolvida no processo de eutanásia deverá agir com profissionalismo, respeito aos animais e ao impacto desses procedimentos nas outras pessoas envolvidas.

**3.2.10.** No preço proposto deverão estar inclusos mão-de-obra e materiais necessários para a realização dos serviços, taxas, seguros, impostos, encargos e demais obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias que incidirem sobre a remuneração, despesas com uniformes, equipamentos de segurança e proteção individual, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para a execução dos serviços, bem como despesas para descarte do animal eutanasiado, e ainda quaisquer outras que possa incorrer e que não estejam descritas.

**3.2.11.** A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do Município perante a contratada e com seus profissionais contratados.

**3.2.12.** Fica a CONTRATANTE responsável em recolher e entregar os animais destinados para eutanásia, na sede da CONTRATADA, a qual realizará os procedimentos.



**3.2.13.** Após a execução da eutanásia e confirmação da morte do animal, fica a CONTRATADA encarregada de para proceder com a destinação final correta do animal, obedecendo a legislação vigente:

**3.2.13.1.** Os cadáveres de animais deverão obedecer ao previsto na Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**3.2.14.** A previsão é de que sejam realizados os procedimentos de acordo com a demanda CONTRATANTE, submetidos ao cronograma da Vigilância Epidemiológica do Município.

**3.2.15.** A CONTRATADA deverá ter disponibilidade em qualquer dia da semana para exercer os serviços contratados conforme a necessidade da CONTRATADA, com prévio aviso/comunicação do poder público.

**3.2.16.** São considerados métodos inaceitáveis da prática de eutanásia, aqueles que sabidamente são incapazes de produzir morte humanitária e/ou oferecerem riscos iminentes ao operador, público presente e/ou meio ambiente, conforme consta na Resolução nº 714, em 20 de junho de 2002, com suas devidas atualizações – CFMV nº 876/2008 e CFMV nº 1.000/2012.

**3.2.16.** Cabe ao médico veterinário:

**3.2.16.1.** Garantir que os animais sejam submetidos à eutanásia em ambiente tranquilo e adequado, respeitando os princípios básicos norteadores dos métodos de eutanásia.

**3.2.16.2.** Atestar a morte do animal observando a ausência dos parâmetros vitais.

**3.2.16.3.** Manter os prontuários com os métodos e técnicas empregados sempre disponíveis para fiscalização pelos órgãos competentes.

**3.2.16.4.** Esclarecer ao proprietário ou responsável legal pelo animal, quando for o caso, sobre o ato da eutanásia.

**3.2.16.5.** Solicitar autorização, por escrito, do proprietário ou responsável legal pelo animal, para a realização do procedimento, quando for o caso.

**3.2.16.6.** Permitir que o proprietário ou responsável legal pelo animal assista ao procedimento, sempre que este assim desejar, desde que não existam riscos inerentes.

**3.2.16.7.** Ser capaz de identificar o momento da morte do animal através de indicadores que a caracterizem confirmação da morte é essencial antes do despojo do animal.

**3.2.17.** Os princípios de bem-estar animal, relevantes para a eutanásia em animais, objetivam:

**3.2.17.1.** Garantir elevado grau de respeito aos animais.

**3.2.17.2.** Ausência ou redução máxima de desconforto e dor.

**3.2.17.3.** Inconsciência imediata seguida de morte.

**3.2.17.4.** Ausência ou redução máxima do medo e da ansiedade.

**3.2.17.5.** Segurança e irreversibilidade.

**3.2.17.6.** Ser apropriado para a espécie, idade e estado fisiológico do animal ou animais em questão.

**3.2.17.7.** Ausência ou mínimo impacto ambiental.

**3.2.17.8.** Ausência ou redução máxima de riscos aos presentes durante o ato.

**3.2.17.9.** Treinamento e habilitação dos responsáveis por executar o procedimento de eutanásia para agir de forma humanitária, sabendo reconhecer o sofrimento, grau de consciência e morte do animal.

**3.2.17.10.** Ausência ou redução máxima de impactos emocional e psicológico negativos em operadores e observadores.

**3.2.18.** O serviço terá sua execução comprovada por meio de Nota Fiscal emitida mensalmente pela contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da execução dos serviços.

**3.2.19.** O serviço será prestado sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.



### **Do prazo de início da execução dos serviços**

**3.2.20. O objeto deste Contrato deverá ter a sua execução iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de envio da Ordem de Serviços.**

**3.2.20.1.** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Das condições gerais de execução dos serviços**

**3.2.21.** A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

**3.2.21.1.** À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma**

**3.2.22.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**3.2.23.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**3.2.24.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.2.25.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

### **Do Local de Execução do Objeto**

**3.2.26.** O objeto deverá ser executado no prédio da contratada, localizado no raio máximo de 20 (vinte) km da sede do Município de Tucumã.

### **3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**3.3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3.3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**3.3.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**3.3.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**3.3.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

**Exercício 2025 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**

**5.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)**

**6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ R\$ 86.762,45 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

**6.2.** Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

**6.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.4.** O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final



de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

**7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**8.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8.9.** A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**8.9.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



- 8.9.2.** O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.10.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 8.11.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
- 8.12.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**9.1.** Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta.**

**9.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**9.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**9.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**9.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**9.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**9.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**9.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**9.9.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**9.10.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**9.11.** A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos.

**10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**10.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



- 10.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados.
- 10.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo, no edital e seus anexos.
- 10.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber.
- 10.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 10.9.** Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.
- 10.10.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 10.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 11.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.22.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 11.23.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 11.24.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.25.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.26.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato,
- 11.27.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.28.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.



**11.29.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.30.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**11.30.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

**11.30.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

**11.30.3.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **IV. Multa:**

**1.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**14.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



**14.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**14.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)

**16.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**16.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**16.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**16.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**16.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**16.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**16.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**16.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**16.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**16.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**16.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**16.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**16.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.4.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**17.4.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.4.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**17.4.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.4.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**17.4.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**17.5.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**17.5.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**17.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**17.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**17.6.** A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**17.6.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.6.2.** O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.7.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**17.8.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Tucumã-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2025-047FMS e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025/ADM.**

**20.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**20.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, em 20 de Maio de 2025

RENATA DE  
ARAUJO

OLIVEIRA:93594  
089215

Assinado de forma  
digital por RENATA DE  
ARAUJO

OLIVEIRA:93594089215  
Dados: 2025.05.20  
09:37:51 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

G F DE SOUSA CLINICA  
VETERINARIA  
LTDA:20389914000101

Assinado de forma digital por G F DE  
SOUSA CLINICA VETERINARIA  
LTDA:20389914000101  
Dados: 2025.05.20 16:09:24 -03'00'

**G F SOUSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**  
CNPJ 20.389.914/0001-01  
**CONTRATADA**





# Edital nº 000001/2025

Última atualização 19/11/2025



[Acessar Contratação](#)

**Local:** São Domingos do Prata/MG    **Órgão:** SAO DOMINGOS DO PRATA CAMARA DE VEREADORES

**Unidade compradora:** 613 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 23943624000148-1-000001/2025    **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

Registro de Preços para eventual fornecimento de computadores, produtos de informática, smartphones, móveis e eletrodomésticos

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 224.374,57                 | R\$ 132.990,11                   |

| Itens  |           | Arquivos   | Histórico               |                      |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |

operacional Windows 11 Professional 64-bit (PT-BR), licença perpétua original (COA, chave impressa ou tecnologia equivalente que permita uso permanente). A exigência deste S.O. se justifica pela compatibilidade com os sistemas utilizados pela prefeitura. Processador com mínimo de 8 núcleos físicos; Cache total 12 MB. Desempenho mínimo PassMark CPU Mark 15.000 pontos (ou equivalente em outro benchmark reconhecido). Arquitetura atual de mercado (geração vigente ou imediatamente anterior). Memória RAM 16GB, DDR4 2.666 MHz ou superior. Armazenamento: 1 SSD mínimo 480 GB / 500 GB ou superior, interface NVMe ou SATA. Interface sem fio: Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Tela mínima de 23 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior. Acompanha fonte de energia original. Portas e Interfaces: 1 HDMI (saída ou entrada, conforme modelo), 1 porta RJ-45 Gigabit Ethernet. Mínimo de 4 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.x. Conector de áudio P2 (3,5 mm). Leitor de cartão SD ou microSD. Som integrado. Teclado sem fio, padrão ABNT2 (português) e Mouse sem fio compatível. Cor: preto, branco ou cinza. O fabricante deve manter página oficial de suporte, com download de drivers atualizados pelo período de vida útil do equipamento.

operacional Windows 11 Professional 64-bit (PT-BR), licença perpétua original (COA, chave impressa ou tecnologia equivalente que permita uso permanente). A exigência deste S.O. se justifica pela compatibilidade com os sistemas utilizados pela prefeitura. Processador com mínimo 10 (dez) núcleos físicos; Cache total 12 MB. Desempenho mínimo



Desempenho mínimo:  
 PassMark CPU Mark 15.000  
 (comprovar por link da base  
 de dados PassMark ou  
 relatório de benchmark do  
 SKU ofertado). Aceita SoCs  
 Intel ou AMD desde que  
 comprovem o critério  
 acima. Memória RAM: Mínimo  
 16 GB (aceita 2x8 GB ou 1x16  
 GB; expansível). Tipo: DDR5  
 5200. Armazenamento: SSD  
 NVMe M.2 com capacidade  
 mínima 512 GB. Tela mínima  
 15,6", tecnologia IPS, OLED ou  
 equivalente, resolução Full  
 HD (1920x1080) ou  
 superior. Webcam: Full HD  
 (1080p) com microfone  
 integrado. Áudio: alto-falantes  
 integrados e microfone(s)  
 com qualidade de  
 conferência. Bateria: mínimo 4  
 células / 54 Wh (ou  
 superior). Fonte: acompanha  
 fonte/fonte de alimentação  
 bivolt original do  
 fabricante. Conectividade e  
 interfaces: Wi-Fi: Wi-Fi 6  
 (802.11ax) mínimo. Bluetooth:  
 versão 5.0 ou  
 superior. Teclado: padrão  
 ABNT2 com  
 retroiluminação. Portas físicas  
 obrigatórias (integradas ao  
 chassi; não serão aceitos  
 adaptadores/remendos): 1 x  
 HDMI (saída); 2 x USB Type-A  
 3.2 (mínimo); 1 x USB Type-C  
 3.2 (com suporte a dados/PD,  
 especificar na ficha); 1 x  
 conector de headset (3.5  
 mm); 1 x Tomada de  
 energia. Leitor de cartão SD  
 (integrado). Rede cabeada:  
 RJ-45 Cor: chumbo, cinza ou  
 preto. Acompanha:  
 maleta/mochila para  
 notebook (couro sintético,  
 poliéster ou nylon), cor  
 escura, com bolso interno e  
 externo. Garantia e suporte:  
 fabricante com página de  
 suporte técnico e downloads  
 de drivers atualizados;  
 garantia mínima de 12  
 meses. O fabricante deve  
 manter página oficial de  
 suporte, com download de  
 drivers atualizados pelo  
 período de vida útil do  
 equipamento.

nanoSim + eSIM), com  
 suporte a rede 4G e  
 5G. Sistema operacional em  
 versão atual (ou garantia de  
 atualização para a  
 atual) Processador: AnTuTu  
 Benchmark (v9 ou v10  
 420.000 pontos ou  
 equivalente Memória RAM:  
 Mínimo 6 GB. Armazenamento  
 interno: Mínimo 128 GB. Tela:  
 Tamanho superior a 6,5",  
 resolução Full HD+ ou  
 superior, tecnologia AMOLED  
 ou OLED ou LCD IPS de alta  
 qualidade, Taxa de  
 atualização mínima: 90  
 Hz. Câmeras: Traseira principal:  
 resolução mínima 50 MP,  
 com estabilização eletrônica  
 (EIS). Vídeo: gravação mínima  
 em 1080p a 60 fps. Frontal:  
 resolução mínima 8  
 MP. Bateria: capacidade  
 mínima de 5.000 mAh, com  
 suporte a carregamento  
 rápido (mínimo 20 W).  
 Acompanha carregador  
 rápido original com a  
 potência esta potência. O  
 carregador pode ser enviado  
 separado, desde que original  
 da marca do smartfone  
 ofertado. Conectividade e  
 sensores: compatível com 5G,  
 Wi-Fi dual band (2,4/5 GHz),  
 Bluetooth 5.0 ou superior,  
 NFC, GPS, leitor biométrico  
 (na tela ou lateral), sensor de  
 proximidade, giroscópio e  
 bússola. Cores: preta, prata ou  
 variações neutras  
 equivalentes

4

#### SMARTPHONE TIPO 2

11

R\$ 3.557,03

R\$ 39.127,33

SMARTPHONE TIPO 2  
 Smartphone dual SIM  
 (nanoSim + nanoSim ou  
 nanoSim + eSIM), com  
 suporte a rede 4G e  
 5G. Sistema operacional em  
 versão atual (ou garantia de  
 atualização para a  
 atual) Processador: AnTuTu  
 Benchmark v10 700.000  
 pontos ou  
 equivalente Memória RAM:  
 Mínimo 8 GB. Armazenamento  
 interno: Mínimo 256 GB. Tela:  
 Tamanho superior a 6,6",  
 resolução Full HD+ ou  
 superior, tecnologia AMOLED  
 ou OLED, com taxa de  
 atualização mínima de 120 Hz  
 e brilho adequado para uso  
 em ambiente



externo.Câmeras:Traseira principal: resolução mínima de 50 MP, com estabilização eletrônica e/ou óptica (EIS/OIS).Gravação de vídeo: suporte a gravação em resolução 4K.Frontal: resolução mínima de 12 MP.Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (mínimo 30 W). Acompanha carregador rápido original com a potência esta potência. O carregador pode ser enviado separado, desde que original da marca do smartfone ofertado.Conectividade e sensores: compatível com 5G, Wi-Fi dual band (2.4/5 GHz), Bluetooth 5.2 ou superior, NFC, GPS, leitor de impressão digital (na tela ou lateral), sensor de proximidade, giroscópio e bússola digital.Resistência: corpo com resistência à água e poeira, com certificação mínima IP67Cores: preta, prata ou variações neutras equivalentes.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |              |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|---------------|
| 5 | SMARTFONE TIPO 3<br>SMARTPHONE TIPO 3Tipo: Dual-SIM (nano-SIM + nano-SIM ou nano-SIM + eSIM).Sistema: Sistema operacional em versão atual (ou garantia de atualização para a atual)Processador: AnTuTu Benchmark v10 1.000.000 pontos ou equivalenteMemória RAM: mínimo 12 GB.Armazenamento: mínimo 512 GB Tela: mínimo de 6,6", t | 5 | R\$ 6.700,00 | R\$ 33.500,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|---------------|



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

/ OLED / LTPO, taxa adaptativa 120 Hz (mínimo).Câmeras:Câmera frontal: mínimo 12 MP com capacidade de gravação 4K Câmeras traseiras: principal com OIS e sensor de alta resolução (mínimo 50 MP ou sensor flagship), telefoto com zoom óptico real 5x (periscópio) e ultrawide 12 MP; gravação 4K a 60 fps Conectividade: 5G, Wi-Fi 6/6E (ou superior), Bluetooth 5.3 (ou superior), NFC, USB-C.Resistência: certificação IP68.Segurança/biometria:

leitor biométrico (in-display ou lateral).Bateria: mínimo 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido mínimo 40 W. Acompanha carregador rápido original com a potência esta potência. O carregador pode ser enviado separado, desde que original da marca do smartfone ofertado.Cores: preta, prata ou variações neutras equivalentes.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|
| 6  | CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 105A Suprimento original da HP modelo W1105AB, para impressora Laser HP 107W, preto                                                                                                                                                                                                               | 10 | R\$ 499,00   | R\$ 4.990,00 |
| 7  | CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 58X Suprimento original da HP, CF258X, de alto rendimento, para impressora Laser HP M428fdw, preto                                                                                                                                                                                                | 6  | R\$ 646,67   | R\$ 3.880,02 |
| 8  | FRASCO DE TINTA ORIGINAL PRETO Suprimento original da HP, para impressora HP Smart Tank 617                                                                                                                                                                                                                                     | 3  | R\$ 182,50   | R\$ 547,50   |
| 9  | FRASCOS DE TINTAS COLORIDOS Conjunto 3 frascos de cores (CMY), suprimento original da HP, para impressora HP Smart Tank 617                                                                                                                                                                                                     | 3  | R\$ 193,33   | R\$ 579,99   |
| 10 | TONER TN3612                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5  | R\$ 980,00   | R\$ 4.900,00 |
| 11 | TONER TN1060BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | R\$ 430,00   | R\$ 4.300,00 |
| 12 | TINTAS PARA EPSON L3250                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3  | R\$ 293,33   | R\$ 879,99   |
| 13 | Estabilizador Nobreak<br>Estabilizador tensão bivolt, tipo: nobreak, com bateria, quantidade tomadas saída: 4, capacidade nominal: 1500 VA, fusível de proteção                                                                                                                                                                 | 2  | R\$ 1.216,03 | R\$ 2.432,06 |
| 14 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. Teclado Layout ABNT2 com apoio/descanso de mão. Receptor USB único para ambos os periféricos; Teclado com Função multimídia proteção contra respingos de líquidos, botão liga/desliga, luz indicadora da tecla Caps Lock e luz indicadora da bateria; alcance de 10m. Duração da bateria indicaria | 6  | R\$ 220,00   | R\$ 1.320,00 |



Garantia da bateria fornecida pela fabricante: 18 meses; ?  
Compatível com Windows 10, 11, Linux, Chrome OS, macOS 10.15 ou superior, iPadOS 13.4 ou superior, Android 7 ou superior. Acompanha mousepad preto com base emborrachada e pilhas.  
Garantia de 12 meses

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 15 | MOUSE SEM FIO 1200dpi ou superior, sem fio, com receptor usb, 2,4 Ghz, anatômico (destro), botões: esquerdo, direito e esfera de rolagem + Botão do Meio, ?<br>Compatível com Windows 10, 11, Linux, Chrome OS, macOS 10.15 ou superior, iPadOS 13.4 ou superior, Android 7 ou superior. Acompanha mousepad preto com base emborrachada e pilhas | 10 | R\$ 62,00    | R\$ 620,00    |
| 16 | Lâmpada LED tubular comum, 6500k, 50w x 127v                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50 | R\$ 43,58    | R\$ 2.179,00  |
| 17 | Longarina inox 3 lugares<br>Material Aço Inox.<br>Capacidade 150 kg/lugar<br>Assento/encosto em chapa inox perfurada 1,2 mm. Pés em Y em Aço inox polido.<br>Braços externos e intermediários em Inox ou alumínio fundido. Sapatas em Nylon com nivelador                                                                                        | 6  | R\$ 1.940,00 | R\$ 11.640,00 |
| 18 | Longarina inox 4 lugares<br>Material Aço Inox.<br>Capacidade 150 kg/lugar.<br>Assento/encosto em chapa inox perfurada 1,2 mm. Pés em Y em Aço inox polido.<br>Braços externos e intermediários em Inox ou alumínio fundido. Sapatas em Nylon com nivelador                                                                                       | 6  | R\$ 2.563,33 | R\$ 15.379,98 |
| 19 | Refrigeradores domésticos Duplex (2 portas)Capacidade Total acima de 440L<br>Capacidade Geladeira: mínimo de 340LCapacidade Freezer: mínimo de 100LCor: InoxTipo de Degelo: Frost freeVoltagem: 110vDevido ao tamanho do local de instalação as dimensões devem observar:Largura máxima: 70cmAltura Máxima: 185 cmProfundidade Máxima: 76 cm     | 1  | R\$ 5.118,67 | R\$ 5.118,67  |

|    |                                                                                                                        |   |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
| 20 | COOKTOP Quantidade de Bocas: 4Cor: PretoModelo de EmbutirAcendimento automáticoMaterial da mesa: VidroAlimentação: Gás | 1 | R\$ 994,50 | R\$ 994,50 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|-------------|
| 21 | Forno FORNO DE EMBUTIR<br>Volume: 76L a 79LCor: PretoAlimentação: GásAcabamento Interno do Forno: Metal<br>EsmaltadoDevido ao tamanho do local de instalação as dimensões da parte de embutir do forno devem ser 61x57x58cm (AxLxP), com variação máxima de até 1cm | 1 | R\$ 1860,70 | R\$ 1860,70 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|-------------|

Exibir 50

1-21 de 21 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

